



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE**

**ATO DA MESA Nº 01 de 16 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal com a finalidade de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo/SE.

**CONSIDERANDO** o Estado de Calamidade Pública em todo território Sergipano;

**CONSIDERANDO** a Edição pelo Governo do Estado de Sergipe da Resolução nº 13, de 15 de março de 2021, oriunda do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais;

**CONSIDERANDO** a recomendação para que os Municípios, daí incluídos as Câmaras Municipais, realizem suas atividades mediante regime de teletrabalho;

**CONSIDERANDO** o agravamento dos casos de COVID19 em nosso Estado com o crescente número de casos confirmados e óbitos.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de adoção de medidas pelo Poder Legislativo Municipal, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, através da Presidente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - As sessões Ordinárias do Poder Legislativo Municipal serão realizadas preferencialmente por meio virtual, através de videoconferência;

§ 1º - As sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal deverão ser realizadas por meio virtual.

Art. 2º - Nas Câmaras Municipais onde seja difícil o acesso dos Vereadores a sinal de internet, portanto, dificultando a realização de sessões virtuais, somente ocorrerão sessões quando houver matéria de urgência, respeitando-se o distanciamento social, utilização de máscaras e álcool gel.

§ 1º - Havendo matéria a Presidente antecipadamente comunica aos Vereadores sobre a realização da sessão, que será abreviada, ocorrendo apenas de forma deliberativa.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, em 16 de março de 2021

*Ana Cleide Mendonça Menezes*

**ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES**

Presidente da Câmara Municipal

*Ator: Manoel Mendonça dos Santos*  
*Manoel Manoel Lima Santos*  
*Daniela Vieira Santos*